

AUTO DE MULTA

Nº 18512025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Orlando de Arruda Marques
Endereço: Rua Chile, 205
Bairro: Pq das Américas Cidade / UF: Mauá/SP
CEP: 09350-639 RG/CPF/CNPJ: 123.249.308-20

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: _____
Bairro: _____ Inscrição: 15.008.015

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2865/2025 Data da Notificação: 27/03/25 Data do Retorno: 08/08/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração.	
	10FMPm ²	
	10FMPm ² = 10 x 1,20 x 10 = 120 FMP	
	Obs.: FMP(2025) = R\$ 5,9702	120

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____
Via A.R.
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 15/08/2025

R.F.: 35612
Fernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)